



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida

1

Segunda-feira • 7 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2050

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida publica:

- **Decisão Processo de Licitação Tomada de Preço 006/2018**
- **Intimação Pregão Presencial Nº025/2018 SRP-Roque Andrade Ferreira & Cia Ltda-EPP**
- **Errata Edital de Pregão Presencial Nº026/2018 SRP Sistema de Registro de Preços-Objeto:Seleção das melhores propostas para o fornecimento de ticket combustíveis, em papel de segurança, necessários ao suprimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida e suas secretarias.**
- **Extrato de Reconhecimento de Dívida-Roque Andrade Ferreira**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006/2018

DECISÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação expressa na Ata da sessão inicial do processo licitatório, após a realização de análise, com as razões sobre a análise da documentação de habilitação das seguintes empresas:

1. CB CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ 96.826.433/0001-70), identifica-se que a Certidão Estadual está vencida em 05/12/2018, mas com a aplicação da regra do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, permite a, no período de 05 dias uteis para apresentação de nova Certidão Negativa Estadual atualizada.
2. REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. A Certidão Federal vencida em 03/12/2018 (sessão em 06/12/2018), intimar a empresa para oferecer nova Certidão Federal atualizada. A empresa REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA teve a sua última alteração contratual nº 7 e consolidação da sociedade registrada sob nº 97732080 em 31/01/2018, mas apresentou uma Certidão Simplificada JUCEB emitida em 07 de agosto de 2015 em nome da empresa VIMPLAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA – CNPJ 12.813.736/0001-68, diversa da licitante, deixando assim de atender a regra do edital que exige a apresentação de Certidão Simplificada da JUCEB como forma de aferir a regularidade das alterações contratuais apresentadas com aquelas arquivadas junto ao referido órgão. Assim a empresa REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de atender à exigência do edital, devendo ser aplicada a desclassificação, conforme determina o art. 48, I da lei 8666/93.
3. DAM CONSTRUTORA EIRELLI EPP (CNPJ 07.546.061/0001-06). A Certidão JUCEB apresentada com data de 09/04/2018 indica a última alteração do contrato social protocolada em 29/07/2015 com numeração 97486999, porém a cópia do Contrato Social apresentado tem como número de registro 97332553 em 31/10/2013 relativo a VII alteração e consolidação do contrato social, restando sem apresentação todas as alterações do contrato social arquivadas perante a JUCEB após a data de 31/10/2013, deixando assim de atender a regra do edital que exige a apresentação de Certidão Simplificada da JUCEB como forma de aferir a regularidade das alterações contratuais apresentadas com aquelas arquivadas junto ao referido órgão. Assim a empresa DAM CONSTRUTORA EIRELLI EPP deixou de atender a exigência do edital, devendo ser aplicada a desclassificação, conforme determina o art. 48, I da lei 8666/93.
4. A Comissão de Licitação analisando mais detidamente a decisão sobre a empresa REDE BETEL CONSTRUÇÕES LTDA e BUTARELLO ENGENHARIA LTDA sobre a ausência de apresentação de curriculum do responsável técnico, identifica-se que as informações a serem obtidas no referido documento, estão expressos na Certidão de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Acervo Técnico registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, o que leva a Comissão de Licitação reconsiderar seu entendimento sobre esse apontamento, considerando apto e atendida tal exigência.

5. LOURIVAL JOSE DOS SANTOS EIRELLI, (CNPJ 04.147.108/0001-19) apesar de ter apresentado o Balanço Patrimonial, este documento está ilegível, impedindo a análise do referido documento e impossibilitando a realização de diligências no sentido de proceder a regularização de tal exigência, a exemplo de substituição do referido documentos, por se traduzir como documento, restando a referida empresa inabilitada.

6. A empresa JNV PROJETO CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA-ME (CNPJ 10.645.309/0001-92) apresentou um único Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo Engenheiro Civil Lino José Pessoa de Oliveira (CREA 27193-BA) tendo como contratante e emissor do Atestado de Capacidade Técnica a pessoa física - Vanildo da Silva (CPF 889.677.605-82), deixando assim de atender a regra do item 5.1 “e” do edital combinado com a exigência do artigo 30, II e §1º da lei 8666/93 que determina que a comprovação exigida no inciso II, *caput* será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado. Assim, restou a proposta da empresa desclassificada pela aplicação do art.48, I da lei 8.666/93.

7. A análise da habitação da empresa MB SOUZA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 10.177.398/0001-90) deixou de cumprir exigência do item 5.1, “l” do edital, aplicando-se a regra do art. 48, I da lei 8666/93, considerando desclassificada a proposta.

8. Da análise dos documentos de habilitação da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 23.033.387/0001-88), identificou-se a inexistência da apresentação da Certidão Simplificada da JUCEB exigida para atender as exigências do item 4.4.1, “e” e “f” do edital, exigidos para comprovação da habilitação jurídica. Identificou-se uma Certidão de Inteiro Teor Digital identifica-se arquivamento protocolado sob nº 29600085249 e 97530715, porém existem outras alterações do contrato social com cópias das 2º, 3º e 4º alterações do contrato social, esta última com data de 05/02/2018 com número de protocolo 29204489363, porém a inexistência da apresentação da Certidão Simplificada da JUCEB impede a comprovação da regularidade do arquivamento das alterações do contrato social apresentado. A proposta em análise está desclassificada pela falta de atendimento a regra do item 4.4.1, “e” e “f” do edital, aplicando-se a regra do art. 48, I da lei 8.666/93.

9. Da análise dos documentos de habilitação da empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELLI (CNPJ 22.491.677/0001-02), identificou-se a Certidão Simplificada da JUCEB expedida em 23/11/2018 onde indica o último arquivamento em 05/04/2016 com número 97552070(reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte), porém foi apresentado o Ato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Constitutivo da empresa Individual de responsabilidade limitada com data de 29/04/2015 e protocolado em 20/05/2015 sob nº 29600074581. A proposta em análise está desclassificada pela falta de atendimento a regra do item 4.4.1, “e” e “f” do edital, vez que a numeração do último arquivamento expresso no Certidão Simplificada da JUCEB não corresponde a última alteração contratual apresentada, aplicando-se a regra do art. 48, I da lei 8.666/93.

10. Da análise da documentação de habilitação da empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 18.972.352/0001-74) identifica-se que a Certidão Municipal vencida em 11/09/2018, o que possibilita a aplicação a regra do artigo 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar as certidões negativas apresentadas com data de vencimento expirada.

11. Da análise da documentação de habilitação da empresa S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI (CNPJ 04.849.948/0001-77), identifica-se que a Certidão Estadual vencida em 11/09/2018 e a certidão federal em 21/09/2018, o que se permite aplicar a regra do artigo 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar as certidões negativas apresentadas com data de vencimento.

12. As alegações de que as empresas DAM CONSTRUTORA EIRELLI EPP, M.B SOUZA CONSTRUTORA LTDA, S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e TRANSTLOC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, quanto a não apresentação das declarações da fase de credenciamento, o mesmo não pode ser obstáculo a continuação da participação das mesmas no processo licitatório, por não comportar esse procedimento de fase de lances verbais e se este for o único motivo de exclusão das referidas empresas, o que causaria uma restrição a participação e por via de consequência à competitividade.

13. Por estas razões restam classificadas as propostas das empresas: CB CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CID CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, EBA SERVIÇOS EIRELLI-ME, POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME, FTP CONSTRUÇÕES LTDA, JD CONSTRUTORA EIRELLI, MM3 ENGENHARIA LTDA, BUTARELLO ENGENHARIA LTDA, CARVALHO ENGENHARIA LTDA, PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI, XEQUE-MATE LIMPEZA PREDIAL LTDA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, IG EMPREENDIMENTOS EIRELLI LTDA, TRATLOC LOCAÇÕES EIRELLI EPP e S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

14. Fica designada a data de **15/01/2019, às 09:00 horas** para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preço do procedimento licitatório Tomada de Preço 006/2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15. Os demais comunicados relativos a este procedimento serão realizados mediante publicação no Diário Oficial do Municípios, com endereço eletrônico: conceicaodoalmeida.ba.io.org.br.

Conceição do Almeida/BA, 07 de janeiro de 2019.

JADSON BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 SRP

INTIMAÇÃO

O **PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na ata da sessão de julgamento ocorrida no dia dezanove de novembro do ano de dois mil e dezoito, dando prosseguimento ao certame, **I N T I M A** a empresa **ROQUE ANDRADE FERREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.035.562/0001-33, com sede na Rua Major Prazeres, nº. 126, Centro, São Felipe - Ba, CEP: 44550-000, vencedora do processo licitatório Pregão Presencial nº. 025/2018 SRP, que tem como objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BAHIA**, **a comparecer ante o Pregoeiro Oficial, no Departamento de Licitações**, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida - Bahia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação deste termo, com o intuito de manutenção da exequibilidade da proposta final, tendo em vista o último lance ofertado na sessão de julgamento acima citada.

Conceição do Almeida/BA, 07 de janeiro de 2019.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

Editais



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº. 836/2018
Tipo: PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR LOTE

ERRATA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEIS, EM PAPEL DE SEGURANÇA, NECESSÁRIOS AO SUPRIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA E SUAS SECRETARIAS.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Assessoria Jurídica Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que promoveu alteração no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 026/2018 SRP, quanto ao que consta na Cláusula IX, no que diz respeito à data e horário do credenciamento do certame.

Feitos os esclarecimentos acima, as licitantes interessadas deverão considerar as datas e horários abaixo retificados para o comparecimento de representantes na sessão de julgamento do certame, como segue:

ONDE SE LÊ:

IX - Local e data para o credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e Sessão de Julgamento:

Credenciamento: às 09:00 horas do dia **19/01/2019**

Abertura em Seção Pública: Prevista para às 09:15 horas do dia **09/01/2019**

LOCAL: Sala das Sessões – Paço Municipal, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000

LEIA-SE:

IX - Local e data para o credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e Sessão de Julgamento:

Credenciamento: às 09:00 horas do dia **09/01/2019**

Abertura em Seção Pública: Prevista para às 09:15 horas do dia **09/01/2019**

LOCAL: Sala das Sessões – Paço Municipal, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº. 026/2018 SRP, não atingidas por este termo.

Conceição do Almeida – Bahia, 07 de janeiro de 2019.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

Errata Edital Pregão Presencial nº. 026/2018 SRP

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida Sem Cobertura Contratual referente a prestação de serviços de acesso à internet nos meses de novembro e dezembro de 2018, com valor a ser indenizado de **R\$ 7.535,00 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, realizados pela empresa ROQUE ANDRADE FERREIRA (CNPJ 01.035.562/0001-33) com sede na Rua Major Prazeres, s/n, Centro, São Felipe/BA. Base legal Art. 59 da Lei 8666/93. Conceição do Almeida(BA) 27 de dezembro de 2018. Adailton Campos Sobral. Prefeito Municipal.